

PORTARIA Nº 785/SIA, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Aplica medida cautelar de restrição às operações noturnas de aeronaves de asa fixa no aeródromo público de Itaituba/PA (SBIH).

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº 00065.009680/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar medida administrativa cautelar ao Aeródromo Público Itaituba (Código OACI: SBIH), localizado em Itaituba (PA).

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações noturnas de aeronaves de asa fixa na pista de pouso e decolagem 05-23, exceto no caso de operações de emergência médica realizadas mediante prévia coordenação com o operador de aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo solicite a sua revogação e demonstre cumprimento das condições para reabertura definidas no parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO